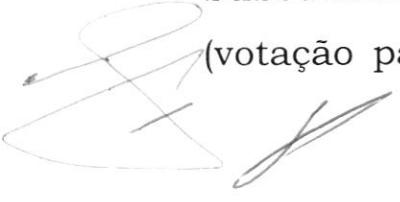




Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 13^a Reunião Extraordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 21 do mês de Outubro do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho**. Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: “**Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 13^a Reunião Extraordinária do ano de 2025.**” Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 18^a REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 21 DE OUTUBRO DE 2025.** O vereador João Wilson solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 12 (doze) votos.**

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS: **1º Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 69 de 08 de Agosto de 2025** que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo Município de São Gotardo e dá outras providências. Leitura dos Pareceres. (Leitura feita pelo 1º Secretário). O **1º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 69/2025** está em discussão (após discussão). O **1º Substitutivo ao Projeto de Lei nº 69/2025** está em votação. (votação painel eletrônico). O **1º Substitutivo ao Projeto de**

  Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000 



Câmara Municipal de São Gotardo

Lei nº 69/2025 foi **aprovado** por **12 votos**. **Projeto de Lei Ordinária nº 100 de 10 de Outubro de 2025** que Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano de São Gotardo, em acréscimo às demarcações que são consignadas pela Lei Municipal 47/1974 de 28/11/1974, na Lei Municipal 1368/1998 de 17/12/1998, na Lei Municipal 1951/2012 de 20/12/2012, na Lei Municipal 2123/2015 de 03/11/15, na Lei Municipal 2410/2020 de 12/02/2020, na Lei Municipal 2439/2020 de 22/06/2020, na Lei Municipal 2680/2023 de 26/07/2023, na Lei Municipal 2869/2025 de 05/09/2025 e na Lei Municipal 2870/2025 de 05/09/2025 e, dá outras providências complementares da espécie. **EMENDA Nº 01 – MODIFICATIVA.** O artigo 2º do Projeto de Lei 100/2025 passa a tramitar com a seguinte redação: Onde se lê Região denominada Fazenda Cruvinel, passa-se a ler Região denominada Fazenda Venda. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 100/2025** está em discussão (após discussão). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 100/2025** está em votação (votação painel eletrônico). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 100/2025** foi **aprovada por 12 votos**. O **Projeto de Lei nº 100/2025 com emenda** está em discussão (após discussão).

O **Projeto de Lei nº 100/2025 com emenda** está em votação

(votação painel eletrônico). O **Projeto de Lei nº 100/2025 com emenda** foi **aprovado por 12 votos**.

Presidente: Agradecendo a todos pela presença: “Nada mais havendo, com

a Graça de Deus declaro encerrada a reunião.” Do que para

constar, eu **01º Secretário da Câmara Municipal de São**

Gotardo, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após

Telefone: (34) 3671-1718

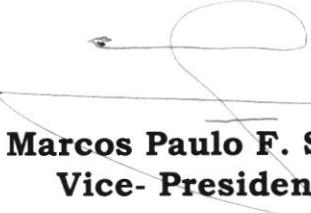
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora. São Gotardo, 21 de Outubro de 2025.


Fernando de Albuquerque França
Presidente


Marcos Paulo F. Souza
Vice-Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário